

RESULTADO DE ENSAIOS ANALÍTICOS/BALNEABILIDADE DAS LAGUNAS DE ALAGOAS - RELAG

RELAG N°/ANO: 33/2024

DATA DA COLETA: 12/08/2024

RESPONSÁVEL PELA COLETA: CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

PONTO N°	LAGUNAS	CHUVA	TEMPERATURA (°C)	HORA DA COLETA	CATEGORIA
1	Laguna Mundaú - Maceió - Pontal da Barra - Orla Lagunar - Próximo ao Restaurante Maré 09° 41' 26,0"S e 35° 46' 31,1"W	Não	28,3	14:19h	Imprópria
2	Laguna Manguaba - Barra Nova - Orla Revitalização entre Pier 08 e Bar da Jana - 09° 43' 50,1"S e 35° 49' 12,3"W	Não	25	11:58h	Própria
3	Laguna Manguaba - Marechal Deodoro - Massagueira - Próximo ao Bar do Pato - 09° 43' 46,4"S e 35° 50' 16,2"W	Não	31	11:43h	Imprópria
4	Laguna de Roteiro - Em frente ao Restaurante Chácaras Beach Club - 09° 50' 11,30"S e 35° 55' 32,6"W	Não	28,3	09:58h	Própria
5	Laguna Manguaba - Marechal Deodoro - Orla Lagunar - Centro Histórico, próximo ao Bar do Lourinho - 09° 43' 06,90"S e 35° 53' 33,2"W	Não	30	10:51h	Imprópria
6	Rio dos Remédios - Coqueiro Seco – Próximo a Ponte - 09°40' 40,9"S e 35° 48' 08,0"W	Não	25	12:22h	Própria
8	Laguna Mundaú - Coqueiro Seco - Em frente à Prefeitura - 09° 38' 14,0"S e 35° 47' 27,2"W	Não	29,5	12:54h	Imprópria
9	Laguna Mundaú - Coqueiro Seco - Cadoz - Próximo ao Bar do Renaldo - 09° 40' 12,0"S e 35° 47' 25,6"W	Não	28,8	12:34h	Própria
10	Laguna Manguaba - Marechal Deodoro - Riacho Velho, Próximo a Igreja e Escola M. Jonas Oliveira Pinto - 09° 43' 35,2"S e 35° 51' 42,2"W	Não	30	13:44h	Própria

CRITÉRIOS DE BALNEABILIDADE:

A Resolução CONAMA N° 274/2000, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, estabelece os seguintes *Crítérios de Balneabilidade*:

As lagunas são consideradas **PRÓPRIAS**, quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, não exceder um limite de 1.000 NMP (Número Mais Provável) de **Coliforme Fecal (Termotolerante)** por 100 mL da amostra de água ou 800 NMP (Número Mais Provável) de **Escherichia coli** por 100 mL da amostra de água. As lagunas são consideradas **IMPRÓPRIAS**, quando não obedecer ao critério anterior ou quando venha apresentar na última semana um valor superior a 2.500 **Coliforme Fecal (Termotolerante)** por 100 mL ou um valor superior a 2.000 **Escherichia coli** por 100 mL.

FATOS CONSIDERADOS:

Considerando que a saúde e o bem-estar humano podem ser afetados pelas condições de balneabilidade;

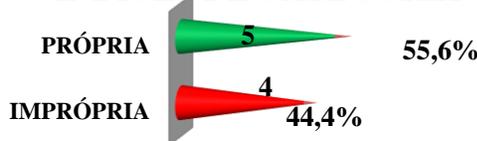
Considerando que diversas variáveis intervenientes na balneabilidade, principalmente as fortes chuvas e sua relação com a possibilidade de riscos à saúde dos frequentadores, recomendam-se:

- I. Que seja evitada, no caso das lagunas influenciadas pela presença de cursos d'água supostamente contaminados por efluentes, sua utilização nas 24 horas subsequentes à ocorrência de chuvas, visto que, durante este período é maior a probabilidade de contaminação por matéria de origem fecal e, conseqüentemente, o risco de se contrair doenças infecciosas;
- II. Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de canais e córregos;
- III. Que seja evitada a ingestão de água da laguna, com redobrada atenção para com as crianças, que são mais sensíveis e menos imune do que os adultos.

PORTO DE MACEIÓ (ESTADO DE ALAGOAS) - 2024

Dia	ALTA		BAIXA	
	Hora	Altitude (m)	Hora	Altitude (m)
12/08/2024	08:26	1.6	02:06	0.8
12/08/2024	21:06	1.5	14:47	0.8

ÍNDICES DE CATEGORIA



Maceió, 15 de Agosto de 2024.

Rosana Correia Vieira Albuquerque

Rosana Correia Vieira Albuquerque
Engenheira Química - Consultora Ambiental/GELAB
CRQ: 17.3.000437

Diogo Henrique dos Santos Silva

Diogo Henrique dos Santos Silva
Biólogo – Consultor Ambiental/GELAB
CRBio: 122.785/08-D

“É proibida a publicação parcial ou total em trabalhos acadêmicos e científicos, sem a autorização expressa do IMA”.

*Pontos que não foram coletados devido a impossibilidade de chegada para coleta: 7. Santa Luzia do Norte – Ao lado do Sítio Recanto do Mundaú – 9°36'22,9"S e 35°48'13,9"W.